

Lei n.º 134, de 2 de Outubro de 1956.

Autoriza a venda de um caminhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix deca e em nomeio a seguinte lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, um caminhão para 4.500 litros, usado, marca "Kodak", tipo 1948, motor n.º T-148-8922.

Art. 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 2 de Outubro de 1956.

Raimundo Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 2 de Outubro de 1956.

José G. Soares
Secretário